
RESOLUÇÃO Nº203/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços que serão ofertadas na Unidade Cuidar Sul aos municípios adstritos;

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuência do COSEMS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum*, a Resolução n.035/2019 da CIR SUL, que aprova a alteração na Carteira de Serviços que serão ofertados na Unidade Cuidar Sul aos 14 (quatorze) municípios adstritos, remanejando 1050 procedimentos de Consulta Pediatria para 1050 Consulta Oftalmologia, 950 Consulta de Pediatra para 467 Fundoscopia, 100 Exame de Holter 24 H para 243 Fundoscopia, 246 Exame MAPA para 598 Fundoscopia e 54 Exame MAPA para 123 Mamografia Bilateral

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde